



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 752 - de 14 a 20 de Agosto de 2015

Casa do Jazz vai apresentar bandas da região e o Clube do Vinil

Instalado dentro da Cidade do Jazz e Blues, em Costazul, um espaço alternativo atrai o público que gosta de um som diferente. A Casa do Jazz, que já se tornou uma tradição no festival, reunindo bandas de Rio das Ostras e região, este ano terá uma grande novidade, a participação do Clube do Vinil, que nos dias 20, 21 e 22 vai atrair os aficionados por vinil. O espaço vai receber 15 bandas, cinco por dia, com diferentes propostas musicais.

O Clube do Vinil terá a presença de um DJ e vai fazer uma viagem pela história do jazz, blues e rock and roll. Os discos serão tocados das 18h às 20h, antes dos shows das bandas. Quem se interessar, pode levar seus long-plays para o local e pedir para que uma faixa de seu disco preferido entre no play list da noite.

Já a programação de shows da Casa do Jazz vai trazer artistas que mostram suas reinvenções musicais, com canções

repaginadas e um jeito bem singular de fazer som. Os shows estão previstos para começar às 20h.

PATROCÍNIO: Lei de Incentivo à Cultura, Governo do Estado do RJ – Somando Forças, Secretaria de Cultura, Vallourec, Auto Viação 1001 e Macaense.

APOIO: Prefeitura de Rio das Ostras, Unimed, Suga Tudo, Brastech, Alphaville, Mob Grapf, Trade Tur Rio das Ostras, Ostratur Turismo, Convention Bureau, Alta Rede, Proinsp.

REALIZAÇÃO: Azul Produções, Ministério da Cultura, Governo Federal – Brasil Pátria Educadora.

Confira a programação completa de todos os palcos no site www.riodasostras.rj.gov.br/jazzeblues2015

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO
Dias 20, 21 e 22 - das 18h às 20h
- Clube do Vinil

Shows a partir das 20h

Quinta-feira, dia 20

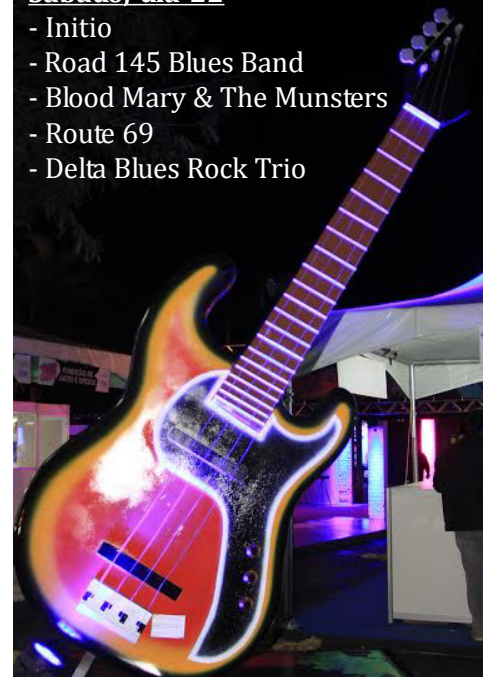
- Bily the Kid
- Nego Dé
- Dona Opala
- Mola Mestra
- KM 50

Sexta-feira, dia 21

- Fahrenheit 300
- Micha - Tributo a Cassia
- Sanctuary
- Big Phat Mama
- Blackaviar

Sábado, dia 22

- Initio
- Road 145 Blues Band
- Blood Mary & The Munsters
- Route 69
- Delta Blues Rock Trio



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI 1906/2015

Dispõe sobre aprovação de Construção de Empreendimentos de Interesse Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - O Poder Público Municipal poderá autorizar a aprovação de Construção de Empreendimentos de Interesse Especial, mediante lei específica, que regulamentará a modificação de índices, parâmetros e características de construção e parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente.

Parágrafo único. São considerados Empreendimentos de Interesse Especial àqueles enquadrados como de grande porte, cuja área total construída seja acima de 900,00m², e com uso não residencial, a serem instalados exclusivamente na área urbana e de expansão urbana.

Art. 2º - A lei de que trata o artigo 1º deverá conter obrigatoriamente, no mínimo:

- I – a finalidades do empreendimento;
 - II – os índices urbanísticos alterados;
 - III – a contrapartida que será exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados, em função da utilização dos benefícios que nela forem autorizados.
- §1º** É vedada a instalação de Empreendimentos de Interesse Especial de que trata esta lei nas Zonas de Unidade de Conservação–ZUCs;
- § 2º** Será emitido alvará de construção especial, identificando a lei específica que aprovou o Empreendimento de Interesse Especial;
- §3º** A empresa ficará responsável pelo pagamento, por sua conta e risco, da contrapartida exigida na lei, antes da emissão do alvará de construção especial;
- §4º** O habite-se do imóvel beneficiado fica condicionado à efetivação da contrapartida estabelecida no ato da autorização, cuja comprovação de seu cumprimento é expedida pelo órgão municipal competente.
- §5º** O valor real da contrapartida deverá:
- I – refletir o valor base da planta de valores atualizada;
 - II – refletir o valor de mercado agregado ao empreendimento com os índices alterados.

Art. 3º Os empreendimentos beneficiados por esta lei não poderão ser novamente contemplados pela mesma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1286/2015

Revoga o Decreto nº 069/1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o atual Decreto que versa sobre a padronização da frota de veículos do Município foi editado em 1999, ou seja, 16 anos atrás;

CONSIDERANDO que desde sua edição ocorreram várias mudanças e implementações tecnológicas que reduziram o valor dos custos dos automóveis e também suas manutenções;

CONSIDERANDO que o Decreto de padronização nº 069/99 não utilizou regras que atualmente são usadas para uniformizar determinado produto, não estando de acordo com as normas e estudos adequados para sua manutenção,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 069/1999, uma vez que atualmente não atende os critérios e normas técnicas de padronização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1287/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1288/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na

ANEXO DO DECRETO Nº 1287/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.50		680.000,00
02.21 - 17.512.0116.2.420 SEMSP - Abastecimento de Água Potável	3.3.90.39.00 - 0.1.50		500.000,00
02.21 - 17.512.0116.2.472 SEMSP - Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico	3.3.90.39.00 - 0.1.50	1.180.000,00	

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

TOTAL	1.180.000,00	1.180.000,00
-------	--------------	--------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1288/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.500,00	2.500,00

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

TOTAL	2.500,00	2.500,00
-------	----------	----------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1289/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	3.3.90.39.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.50	1.542.669,29	1.542.669,29

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

TOTAL	1.542.669,29	1.542.669,29
-------	--------------	--------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1289/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.542.669,29 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0823/2015

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nº 22240/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os contratos temporários de trabalho, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para a Função ali mencionada, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.07.2015.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0823/2015

Nº|NOME DO SERVIDOR|MATRÍCULA|FUNÇÃO
1|**ADRIANA DA SILVA MOTTA**|21288/1|PROFESSOR I
2|**ALINE SIQUEIRA DE SANT'ANA**|21267/9|PROFESSOR I
3|**ANA CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA RAMOS**|21428/0|PROFESSOR I
4|**ANA MARA CUNHA DA SILVA**|21160/5|PROFESSOR I
5|**ANGELA MARIA SALVADOR DOS SANTOS**|21182/6|PROFESSOR I
6|**ANGELITIA DIAS DE LIMA DA SILVA**|21273/3|PROFESSOR I
7|**ARCANJA PAIVA DA SILVA**|20682/2|PROFESSOR I
8|**ARIADNE DE FREITAS GOULART ANDRADE**|21247/4|PROFESSOR I
9|**CARLA REGINA MACEDO DUARTE**|21175/3|PROFESSOR I
10|**CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA**|20834/5|PROFESSOR I
11|**EDIMAR LOPES PINHEIRO**|21417/5|PROFESSOR I
12|**ELIETE MENDES CORREA**|21164/8|PROFESSOR I
13|**FERNANDA SODRÉ RIBEIRO**|21256/3|PROFESSOR I
14|**GEDÁLIA DOS SANTOS**|21430/2|PROFESSOR I
15|**GILSILENE NOGUEIRA DE SOUZA PORTO**|20827/2|PROFESSOR I
16|**GLORIA MARIA DE SOUZA NEPOMUCENO**|20705/5|PROFESSOR I
17|**JANETE COSTA**|21158/3|PROFESSOR I
18|**JULIANA SILVA GUERRA**|21263/6|PROFESSOR I
19|**KASSYA DOS SANTOS BERNARDO**|20832/9|PROFESSOR I
20|**KELLE DAMASCENO MATOS**|21163/0|PROFESSOR I
21|**LÉA SOARES DE CARVALHO**|21270/9|PROFESSOR I
22|**LEILA MARIA DE SOUZA ESTEVES**|20629/6|PROFESSOR I
23|**MAGDA DE SÁ PEREIRA**|20977/5|PROFESSOR I
24|**MAYRA MARIANO DOS SANTOS**|21438/8|PROFESSOR I
25|**MIRIAN DE FREITAS**|20719/5|PROFESSOR I
26|**MOEMA SANTOS OLIVEIRA**|21276/8|PROFESSOR I
27|**NICOLE MARINHO MORENO**|19494/8|PROFESSOR I
28|**ROSANGELA FRANCISCA SANTANA PESSANHA**|21264/4|PROFESSOR I
29|**SHIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA RAFINO**|21161/3|PROFESSOR I
30|**SILVIA COUTINHO LIMA**|20783/7|PROFESSOR I
31|**SIMONE PEREIRA DRUMOND**|21278/4|PROFESSOR I
32|**SOLANGE FERREIRA DA COSTA MELLO**|21188/5|PROFESSOR I
33|**VANIA PAES GONÇALVES**|21181/8|PROFESSOR I

PORTARIA Nº 0824/2015

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22684/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/08/2015, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0824/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SÍMBOLOGIA
Glauca Santos Andrade|10771-9|Diretor Adjunto – Escola Municipal Simar Machado Sodré, a pedido. |DA1
Patrícia Pires de Almeida|9441-2|Diretor Adjunto – Escola Municipal Maria Teixeira de Paula|DA1

PORTARIA Nº 0825/2015

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0825/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA DA RESCISÃO| PROCESSO
Vera Lúcia da Conceição|20583-4|Professor II-Português|SEMED|08/07/2015|22068/2015
Nilcinea Fernandes Nogueira|20448-0|Agente Administrativo|SEMED|06/07/2015|22032/2015
Verônica Lima Tostes|21689-5|Professor I(30 horas)|SEMED|01/07/2015|21575/2015|servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções

PORTARIA Nº 0826/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23837/2015,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série;
Considerando que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando o Edital 01/2015 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 728 de 27 de fevereiro de 2015;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2015, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0826/2015

PROFESSOR II - ARTE

Classificação|Candidato|CPF
2|**SILVANA TEIXEIRA FARIA**|680975577-20

PROFESSOR II - CIÊNCIAS
Classificação|Candidato|CPF
3|**CAROLINE MENEZES DE OLIVEIRA**|082909527-67

PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Classificação|Candidato|CPF
6|**CLENIR DE SANT'ANNA TARDELLI**|954708757-68

PROFESSOR I – 30 HORAS
Classificação|Candidato|CPF
181|**NEUZA ALVES DA COSTA**|805259708-00
182|**MARIA MACHADO DE SOUZA**|019339177-50
183|**MARILIA PINTO SOEIRO PAULO**|750161417-20
184|**RUTH ALVES BARBOSA**|795464557-68
185|**SUELI VIANA RIOS AMORIM**|805280157-53
186|**MÔNICA PEREIRA COUTINHO DAVID**|004525087-11
187|**EDILMA FRAGOSO DA CONCEIÇÃO CARVALHO**|022204327-00
188|**MARILIA DE OLIVEIRA SILVA PINHEIRO**|041905707-29
189|**ADRIANA DA CRUZ PREVATO MALVEIRA**|039533707-07

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0826/2015**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

DATA
18/08/2015|
FUNÇÕES
Professor II – Arte;
Professor II – Português;
Professor II – Matemática;
Auxiliar de Creche;
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.
DOCUMENTAÇÃO
RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
DIPLOMA / CERTIFICADO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO (para Professores II - Educação Física)
OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA
SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0827/2015

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a alínea "c", do inciso II, do artigo 100, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a Comissão de Verificação de Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras,
CONSIDERANDO a importância de mais um Especialista da Educação - Supervisor de Ensino para compor esta Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação Marília da Rocha Braga, matrícula 11433/2, para integrar a Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo Único: Os trabalhos a que se refere o caput deste artigo relacionam-se à verificação e autorização de funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil

no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0828/2015

Designação de Servidores para recebimento de obra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24339/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a equipe para recebimento da obra de **Reforma e recuperação estrutural do Mirante da Lagoa do Iriry**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0828/2015

Nome|Matrícula|Cargo/função|LOTAÇÃO
Carlos Alberto de Almeida|11118-0|Engº Civil/Assessor Técnico I|SEMOB
Aline Coutinho da Motta|12132-0|Assessora de Planejamento e Controle|SEMOB
Nathalie Cavatti Sousa|11185-6|Engº Civil/Assessor Técnico I|SEMOB
Frederico Mattos|12521-0|Coordenador Operacional|SEDTUR

PORTARIA Nº 0829/2015

Nomeia membros para compor a Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – CPMMU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 24505/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 6076-3 como representante titular da SECPLAN, em substituição a Sra. ALANA RAMALHO PERISSÉ, matrícula nº 12507-5, na Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – CPMMU.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. **ALESSANDRO SOUZA MENDONÇA**, matrícula nº 11220-8, como representante suplente da SECPLAN, na Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – CPMMU.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 801/2015.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0830/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 24546/2015,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série;

Considerando que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino; **Considerando** as solicitações para atendimento às

necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino; **Considerando** o Edital 01/2015 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 728 de 27 de fevereiro de 2015; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2015, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0830/2015

PROFESSOR II - MATEMÁTICA
Classificação|Candidato|CPF
2|**IOLANDA CLARINDO DE CARVALHO**|866317487-04

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0830/2015

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA|FUNÇÕES|DOCUMENTAÇÃO

18/08/2015|
Professor II – Matemática;
IRG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
DIPLOMA / CERTIFICADO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO (para Professores II - Educação Física)

OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0831/2015

Destituição e Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Educação – Gestão 2014/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 24362/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESTITUIR os cidadãos referidos no **Anexo I** desta Portaria, das funções de Conselheiro Municipal de Educação – Gestão 2014/2017, conforme ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos referidos no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar as funções de Conselheiro Municipal de Educação – Gestão 2014/2017, conforme ali mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0831/2015

. Conselheiro Titular – Adriana Izidoro – Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;
. Conselheira Suplente – Ivone Cristina Freitas – Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL;
. Conselheiro Titular – Paulo César Ferreira Rodrigues – Secretária Municipal de Segurança Pública - SESEP;
. Conselheira Titular – Fernanda de Cácia dos Santos Machado – Diretor de Escola Pública.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0831/2015

. Conselheiro Titular – Edna Coutinho – Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.
. Conselheiro Suplente – Leonardo Caldeiras dos Santos Silva – Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
. Conselheira Titular – Leila Cristina Pereira da Graça Nacif Linguinho - Secretária Municipal de Segurança Pública - SESEP.
. Conselheira Titular – Ana Paula Andrade Cortat – Diretor de Escola Pública.

PORTARIA Nº 0832/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1872/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores contratados para a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0832/2015

NOME|CPF|CARGO|PORTARIA
Kátia Orlando Rodrigues|729.425.177-00|Orientador Social| 0735/2015
Soreyde Ferreira Gurgel Silveira|024.592.037-48||
Claudineia Aparecida da Costa|872.965.866-72||
Carmélia Conceição de Carvalho|684.836.006-68||
Lais dos Santos Freitas de Almeida|131.002.727-73||
Simone Gomes de Oliveira|073.374.907-04|Orientador Social|0764/2015
Elenice Cota Ribeiro|027.454.727-98||
Roseli Figueiredo Luiz|035.131.367-22||
Fátima Ferreira Lucio|078.671.067-58|Orientador Social|0794/2015
Simone Maria de Souza Belo|079.718.367-16||
Márcia Assumpção Rodrigues|006.138.037-79||
Simone Pereira Drumond|041.883.717-14||
Gislaine de Amorim Gonçalves Pires|037.490.187-23||
Luiz Eduardo Mota Tavares|044.971.727-59||
Francisca Fabricia Batista Lima|022.422.104-32||
Uellen Cristina de Carvalho Bilro|073.775.457-55||
Nardelle Florencio da Silva Ferreira|129.961.587-25||
Keila de Andrade Chaves|114.589.897-12||
Daiane David Teixeira|151.811.327-31||

PORTARIA Nº 0833/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1872/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** o Edital 001/2015, do Processo Seletivo Público Simplificado, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 723; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 10 (dez) meses, em caráter emergencial, a partir de 18/08/2015, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0833/2015**ORIENTADOR SOCIAL**

88|**Françoisa Cerneiro da Silva Mury**|041.869-397-80|5,5
89|**Irley Augusto Corrêa**|601.699.586-04|5,5
90|**Adriana Francisco Pinheiro dos Santos**|071.905.867-84|5,5
91|**Luciana Aurea Ferreira de Paula**|072.560.767-03|5,5
92|**Nelia Aparecida da Silva**|091.153.647-71|5,5
93|**Andressa Salemi Pinheiro**|084.782.907-37|5,5
94|**Vânia Almeida da Silva**|089.901.797-50|5,5
95|**Luciana Silva Marques**|111.721.137-18|5,5
96|**Luciana Jorges Ávila**|059.103.387-90|5,5
97|**Gabriela Santos Roseira**|031.110.275-11|5,5
98|**Fernanda Fourny Bernardo**|139.259.237-21|5,5
99|**Fernanda dos Reis Soares**|149.579.797-07|5,5
100|**Rhayelle da Silva Faria**|166.777.917-69|5,5
101|**Silviane Rios Ferreira Lima**|143.113.557-77|5,5
102|**Josefa Maria dos Santos da Silva**|555.843.497-04|5,0
103|**Maria Conceição José de Almeida**|858.302.757-91|5,0
104|**Claudia Maria Lopes de Oliveira**|424.235.467-34|5,0
105|**Gilsira Lessa Coutinho**|829.074.047-68|5,0
106|**Marta Penha Ramillo Martins**|010.991.967-01|5,0

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0833/2015**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- * Cpf
- * Pis / Pasep
- * Título de Eleitor
- * Aso (atestado de saúde ocupacional poderá ser emitido por rede particular ou pelo DESAS desta Prefeitura)
- * Comprovante da Última Votação
- * Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- * Diploma / Certificado
- * Comprovante de Residência
- * Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
- * 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
- * Currículo
- * Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú

Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0834/2015

Nomeia Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nº 23941 e 23953/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0834/2015

CPF|NOME|SÍMB.|Cargo|Lotação
087.497.247-70|**Rosinéa Andrade de Souza**|CC7|Assistente IV|SEMAD
131.096.757-14|**Luiz André de Souza Paes**|CC4|

Assistente III|SEMAD

PORTARIA Nº 0835/2015

Dispensa e Designa Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 1146/2015- da SEMOB,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **ABÍLIO RICARDO MALHEIRO**, matrícula nº 7471-3, da Função Gratificada de Assessor Técnico III, Símbolo FGA3, da SEMOB.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ABÍLIO RICARDO MALHEIRO**, matrícula nº 7471-3, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1, da SEMOB.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **MARCELO DUMAS VIVEIROS**, matrícula nº 6130-1, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico III, Símbolo FGA3, da SEMOB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0836/2015

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22792/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Agente Administrativo, por posse em outro cargo não acumulável, do servidor **MARCELO PINHO MACHADO**, matrícula nº 10608-9, lotado na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2015.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0837/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22945/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ELANE SILVA DE LIMA**, matrícula nº 6125-5, do cargo efetivo de Professor I, lotada na SEMED, a contar de 27/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0838/2015

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data desta publicação, à servidora **JURACI RIOS FLORENTINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 7.244-3, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 20461/2015.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0839/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 23853/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** o Edital 05/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 699 de 08 a 14 de Agosto de 2014,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 10(dez) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0839/2015**ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação|**Candidato**|CPF
4º|**Carmem Lidia da Silva Ribeiro**|776.933.297-49
5º|**Cristina Lucia Santana de Sousa**|857.463.717-34

FISIOTERAPEUTA

Classificação|**Candidato**|CPF
22º|**Erick Paes Ribeiro**|023.619.317-10

NUTRICIONISTA III

Classificação|**Candidato**|CPF
4º|**Raquel Moura Leone**|059.215.667-21

PSICÓLOGO

Classificação|**Candidato**|CPF
15º|**Hugo Leonardo Neves Gomes**|103.313.777-48

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação|**Candidato**|CPF
8º|**Mariene Araujo dos Santos**|010.918.067-48

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0839/2015

Cronograma de Apresentação
Data|Funções|Documentação
De11/08/15 a 13/08/15 |Assistente Social
Fisioterapeuta
Nutricionista III
Psicólogo
Técnico em Enfermagem
|- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização

- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento de PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, doravante denominado simplesmente de permitente, discricionariamente autoriza a sociedade empresária AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.466.510/0001-72, doravante denominada simplesmente de permissionária, a utilizar, a título precário e intransferível, os próprios municipais denominados "Camping de Costazul", "Anfiteatro da Lagoa de Iriry" e "Concha Acústica da Praça São Pedro", unicamente para a realização do 13º Rio das Ostras Jazz e Blues Festival, nos dias 20 a 23 de agosto de 2015, considerando ser a permissionária a única empresa autorizada a captar recursos para o mencionado evento através da Lei Rouanet, dando como contrapartida ao permitente a assunção de todos os custos inerentes às apresentações artísticas e montagem da estrutura física do evento, custeados através da captação de recursos privados, comprometendo-se a proceder todo o necessário ao cumprimento das exigências e ônus legais e administrativos, zelando pela manutenção dos bens públicos em perfeito estado de conservação, além de conceder a coordenação do evento ao Município de Rio das Ostras, titular registral da marca "Rio das Ostras Jazz e Blues Festival", através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SEDTUR), que exercerá, dentro de suas atribuições, amplo controle sobre a utilização dos próprios.

A permissionária declara-se ciente de que a presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, e que eventuais descumprimentos das determinações administrativas ou legais, além de danos causados ao patrimônio público, ensejarão sua responsabilização.

Rio das Ostras, 13 de agosto de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito de Rio das Ostras

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PMI

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, faz saber que recebeu da empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.183.941/0001-79, proposta para abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI (Processo nº 23777/2015), com vistas à elaboração de projeto de concessão para o Terminal Rodoviário de Rio das Ostras, bem como apresentação das necessidades públicas a serem atendidas, objetivando a sua construção, através de investimentos do setor privado, e a concessão para sua operação, administração, manutenção, conservação e exploração comercial, e dá ciência a quem possa interessar que fará publicar, em 15(quinze) dias, Edital de Chamamento Público para esse fim, nos termos do que dispõe o Decreto nº 8.428/2015.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o BANCO DO BRASIL S/A e a BB LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Data da Vigência: Até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Objeto: Consignação em folha de pagamento aos servidores do MUNICÍPIO beneficiários do crédito que o BANCO e a ARRENDADORA lhes concederem.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0715/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 10/07/2015)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR, o cidadão **GETULIO CABRAL**, CPF nº 078.106.287-04, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico do Pronto Socorro Municipal, símbolo CC4, da SEMUSA.

LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEAR, o cidadão **GETULIO CABRAL**, CPF nº 078.106.287-04, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico do Pronto Socorro Municipal **Maria Rosa da Conceição**, símbolo CC4, da SEMUSA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0755/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 24/07/2015)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 20/08/2014,

LEIA-SE:

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a contar da data publicação,

ERRATA DA PORTARIA Nº 0804/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 07/08/2015)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0804/2015
NOME|Matrícula|CPF|FUNÇÃO|CARGO|PORT.
...|...|...|...|...
Marco Aurélio Cordeiro Guimarães|009.110.717-25|
Assistente IV|814/2015

LEIA-SE:

NOME|Matrícula|CPF|FUNÇÃO|CARGO|PORT.
...|...|...|...|...
Marco Aurélio Cordeiro Guimarães|009.110.717-25|
Assistente IV|814/2014

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0816/2015 (*)

Derroga Portaria, excluindo servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 748/2015, dela excluindo a servidora referida no Anexo Único desta Portaria, conforme o Processo Administrativo nº 23637/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0816/2015

Processo Administrativo nº 21290/2015
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO
AQUISITIVO|USUFRUIR
2257-8|IRIS VENTURA MARTINS|TELEFONISTA|
SEMAD|2008/2013|01/07/2015 A 31/07/2015

(*) Republicada por omissão do Anexo Único na publicação do Jornal Oficial do Município nº 751, de 07 a 13 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 0840/2015

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 27/07/2015, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ELANE SILVA DE LIMA**, Professor I, matrícula nº 6125-5, conforme o Processo Administrativo nº 22945/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0841/2015

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0841/2015

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO| PROC. ADM
Aline da Silva Praxedes Vieira Consoli Lima|20.948-1|
Assistente Social|SEMBES|13/08/2015|22865/2015

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Vanuza Moraes da Costa, Auxiliar de Laboratório, Matrícula nº 6.137-9**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 4.879/2015**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Alcabora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36008/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Maxwell - Rio locações, Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: prestação de serviços de locação mensal de equipamentos de informática (microcomputadores- estação tipo 01 e microcomputador estação de trabalho avançada)

PRAZO: 12 meses

ADESÃO: A contratação direta da empresa acima ocorrerá em virtude da Ata de Pregão para Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, proveniente do Pregão Presencial nº 084/2014 – Processo nº 9981/2014.

JUSTIFICATIVA: Otimização de procedimentos e de redução de custos operacionais, à medida que ficará dispensada a Administração de realizar procedimento licitatório, uma vez que viabilizará a contratação direta da empresa acima e respectivos preços registrados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, c/ c Lei Federal nº 10520/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 037/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26210/2014

PREGÃO:006/2015

OBJETO: serviços de implantação de sistema de video-monitoramento, para expansão da central de video-monitoramento das vias públicas do Município de Rio das Ostras (de acordo com o convênio firmado com a Petrobras de nº 2100.0090154.14.4)

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Straick Centro de Treinamento e Informática Ltda
ASSINATURA: 10/08/2015
VALOR TOTAL: R\$ 657.000,00
 • Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.596
 • Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30-0.1.12 (convênio)
 • Nota de Empenho 2140/2015
 • Emitida em 04/08/2015
 • Valor R\$ 141.667,48

• Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.596
 • Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30-0.1.12 (convênio)
 • Nota de Empenho 2141/2015
 • Emitida em 04/08/2015
 • Valor R\$ 96.458,47

• Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.596
 • Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52-0.1.12 (convênio)
 • Nota de Empenho 2142/2015
 • Emitida em 04/08/2015
 • Valor R\$ 418.874,05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 054/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5051/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20279/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sarta Representações Ltda

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2015 a 08 de agosto de 2016, os serviços de sistema de rádio comunicação, compreendendo a instalação, locação e manutenção dos equipamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de segurança pública.

VALOR TOTAL R\$ 419.916,00

VALOR EMPENHADO R\$ 174.965,00

• Programa de Trabalho 06.181.0087.2.596

• Elemento de Despesa 33.90.39-0.1.25 (Multas de Trânsito)

• Nota de Empenho 2149/2015

• Emitida em 04/08/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21796/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17669/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a A.L. Raposo Engenharia e Manutenção Ltda-ME

OBJETO: constatando a necessidade, de modificar o quantitativo licitado, aumentando-se e reduzindo-se o quantitativo de alguns itens da planilha de quantitativos e preços unitários original, entretanto com reflexo financeiro, suprimido do valor do contrato que perfaz o montante de R\$ 3.527,66 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), passando o valor contratual a ser R\$ 205.929,18 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), objetivando a reforma e recuperação estrutural do mirante da Lagoa do Iriry.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I, 65, I, "a", "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 152/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30757/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13935/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente termo, objetivando a construção do Centro de Assistência Social (CRAS) e Urbanização da Praça do Piscinão – Loteamento Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/ RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015 /2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33074/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015

ASSINADA: 05/08/2015

SOLICITANTE Secretária Municipal de Segurança Pública
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniforme (bermuda e camisa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: LUZA BRASILEIRA CONFECÇÕES LTDA ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTD/UNIT R\$

2/* Camisa confeccionada em malha PV (malha fria), com as seguintes especificações: Descrição:

- Camisa com (malha fria) composição do tecido 67% poliéster e 33% viscose, com fator de proteção contra os raios solares UV50+, na cor azul celeste, com gola polo com elastano.

- Aplicação de escudo Guarda Municipal em serigrafia no peito lado esquerdo e nas costas Prefeitura Rio das Ostras conforme especificação do layout fornecido.
 Costuras:

Em máquina de interlock 4 fios, bitola 4 mmqmento dos ombros e mangas (fixação).

Em máquina de overlock bitola mínima 4 mm ombros, cava de mangas e laterais.

Decote, ribana colocada por overlock e fixada pó pes ponto simples.

Bainhas em galoneira com largura de 25 mm.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido.

Etiquetas:

- Etiqueta de "Garantia do Fabricante"; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Nos seguintes tamanhos:

Tamanho P: 200 unidades – Tamanho M: 300 unidades

Tamanho G: 300 unidades – Tamanho GG: 80 unidades

Tamanho EG: 20 unidades/Unid./900/R\$ 41,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016 /2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33074/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015

ASSINADA: 05/08/2015

SOLICITANTE Secretária Municipal de Segurança Pública

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniforme (bermuda e camisa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTD/UNIT R\$

1/* Bermuda confeccionada em tecido Rip Stop (composição do tecido 67% poliéster e 33% algodão) tecido similar ao da marca cedro, na cor azul petróleo, com as seguintes especificações:

Descrição:- Bermuda com 2 bolsos dianteiro tipo faca, 2 bolsos traseiro com prega macho e lapelas com fechamento por velcro.

- Com 2 bolsos em cada perna sobre postos com fechamento por duas lapelas com fecho velcro.

- Na perna esquerda o bolso inferior com bordado logo do Município de Rio das Ostras.

- Na perna direita o bolso inferior com bordado brasão da Guarda Municipal.

- Abertura frontal pelo zíper metálico dente de 4 mm.

Costuras:

- Cós de 44mm fixado em ponto corrente distancia de agulhas de 40 mm e fechamento do cós por botão tamanho 22.

- Passantes até o tamanho G = 6 passantes, acima do tamanho G = 8 passantes.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos:

- Costuras com ponto corrente titulo 80 superior e inferior.

- Colocação de bolsos, zíper e bainhas titulo 80

- Nas partes desfilantes titulo 120 e texturizada 78 DTX.

- Zíper metálico dente 4.

- Botão 22/4 furos.

Etiquetas:

- Etiqueta do produto com a composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Nos seguintes tamanhos:

Tamanho P: 200 unidades – Tamanho M: 300 unidades

Tamanho G: 300 unidades – Tamanho GG: 80 unidades

Tamanho EG: 20 unidades/Unid./900/R\$ 57,00

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE



Seus hábitos e consumo têm impacto na qualidade de vida de todos nós.

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

LEILA DERZI TUPINAMBA|011.802.687-92|AUTOS DE MULTA 10695/2015 E 10784/2015
LEILASOARES|383.959.167-87|AUTO DE MULTA 10663/2015
LEONARDO CALDEIRA MARINS|1395|TAXA DE FISCALIZAÇÃO E ISS-FIXO DE 2013
LUCIANA DE GOES DOS SANTOS MELO|5173|ISS-FIXO DE 2015
LUCIANO DE BARROS|039.558.767-05|AUTOS DE MULTA 10693/2015 E 9456/2013
LUIZ SERGIO LIMA GUEDES - ME|12.064.088/0001-94|AUTO DE MULTA 9287/2015, 9278/2015 E 2680/2013
M G ALVES SILVA ME|5751|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 E 2013
MANOEL JOSÉ GOMES TUBINO| 01.3.047.0045.001|AUTO DE MULTA 10708/2015
MARCO RICARDO DA SILVA|702.455.177-15|AUTO DE MULTA 10692/2015
MARCUS VINICIUS BARCELLOS REIS|013.027.127-64|AUTOS DE MULTA 10679/2015, 10678/2015, 10677/2015 E 4301/2010
MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS|041.944.087-99| AUTO DE MULTA 10709/2015
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA|270213|ISS-FIXO DE 1999 A 2014
MARIA DE LOURDES DE LIMA CALDEIRA|067.707.977-04| AUTOS DE MULTA 10780/2015, 9886/2014 E 9355/2013
MARIVALDO RIBEIRO FERNANDES|003.220.927-44|AUTOS DE MULTA 10764/2015 E 5463/2010
MARLUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME|1332|GUIA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 731040
MC CORREA FESTAS E EVENTOS - ME|13.217.685/0001-50|AUTO DE MULTA 2930/2015
MERCADO LIBERDADE BANGU LTDA ME|39.711.882/0001-39|AUTOS DE MULTA 2431/2013 E 1038/2011
N G TAVARES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME|17.908.208/0001-06|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E PRÓ-RATA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015
NEIDIMAR FRANCISCO DOS SANTOS|619.903.537-20|AUTO DE MULTA 5305/2015
NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA|327.225.597-49|AUTO DE MULTA 10972/2015
NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL ESTRELA DO SABER LTDA|2171|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015, 2014, 2012, 2010, 2009 E 2008; TAXA R49/2015, 4.17/2015; AUTOS DE MULTA 9128/13, 9139/13, 126/2010, 8100/12 E 8030/12; ISS-VARIÁVEL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2003, DE MARÇO À JUNHO E DE AGOSTO À DEZEMBRO DE 2004, JANEIRO À DEZEMBRO DE 2005 E JANEIRO DE 2007
OFD ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LIMITADA ME|08.258.017/0001-55|AUTOS DE MULTA 1550/2015, 1183/2014, 6204/2013 E 9833/2012
OSWALDO BORGES PORTES|005.504.357-78|ISS-FIXO DE 2011 À 2014 E PRÓ-RATA DO ISS-FIXO DE 2015
PEREIRA & MELLO RESTAURANTE LTDA ME|14.142.342/0001-50|AUTOS DE MULTA 1611/2015, 1402/2013, 1454/2013, 3352/2013, 9929/2013 E 1384/2012
POSTO MAR AZUL RIO DAS OSTRAS LTDA|04.574.520/0001-69|AUTO DE MULTA 1548/2015
R E M 11 ROUPAS E CALÇADOS LTDA ME|13.516.964/0001-39|AUTO DE MULTA 1612/2015
RAIMUNDA FELISBINA DE JESUS|012.351.476-22|AUTOS DE MULTA 14717/2015 E 9260/2015
RAIMUNDO AZEVEDO COSTA JUNIOR|12.936.912/0001-59|EX-TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011
RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA|30.535.488/0001-12|GUIA DE NOTA DE DÉBITO Nº 137/2015
RODRIGO PINHEIRO DA SILVA|091.505.147-84|ISS-FIXO DE 2011 À 2015
ROPE STEEL DO BRASIL LTDA - ME|7744|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015, 2014 (GUIA COMPLEMENTAR), 2013, 2012 (GUIA COMPLEMENTAR) E DO ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE AGOSTO À NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2012, JANEIRO À OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2013, JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL, MAIO À OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2014 E JUNHO DE 2015
RTHIMOTEO & FILHO RESTAURANTE LTDA - ME|17.086.530/0001-05|AUTOS DE MULTA 14654/2015 E 7188/2014
SIRIEL PEREIRA DA SILVA|789.596.757-68|AUTO DE MULTA 10973/2015
UDENIR JESUS DE MORAES|687.607.447-15|AUTO DE MULTA 10496/2015
VALDIR MACHADO DE JESUS|729.040.387-87|AUTO DE MULTA 10694/2015
WILLIS GOMES FIGUEIRA|436.207.287-04|AUTO DE MULTA 2088/2014

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir

o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
 1425|2007|**CATARINA ROCIANE LOIVOS DE L. PEREIRA**
 11376|2009|**VAGNER PEDRO DA CRUZ**
 11596|2009|**DURVALINO PEREIRA DOS SANTOS**9415
 29150|2010|**A. GOULART CONSULTORIA EMP. E PROJETOS LTDA**
 33428|2012|**JOÃO HENRIQUE SCHUMACKER**
 41206|2012|**IGREJA PRESBITERIANA DE RIO DAS OSTRAS**
 41563|2012|**MARCELO MARQUES DA SILVA**
 41789|2012|**DALGIZA GEORGINA DE OLIVEIRA**
 9415|2013|**MIRIAN FONSECA DA SILVA**
 12704|2013|**ANGELA MARIA MACIEL BARROS**
 33152|2013|**PLIMSOLL SERVIÇOS LTDA**
 45467|2013|**ALDREY PERPÉTUO ALBANO**
 51283|2013|**PAULO LIMA DE ARRUDA**
 4304|2014|**MARIDELIA CAVALCANTI DOS SANTOS CRUZ**
 9310|2014|**EDUARDO COUTO BRAGA**
 9347|2014|**BRENO ROSA SANTOS**
 15117|2014|**GALES IMÓVEIS LTDA**
 22399|2014|**MARCIEL LOPES DE SOUZA**
 30875|2014|**GABRIEL ALEXANDRE LIMA CARDOSO**
 32363|2014|**MARTA AZEREDO DOS SANTOS MONSUETH**
 32498|2014|**ANDREY VETTORACI THULER**
 34224|2014|**MINISTERIO EVANGELICO PORTA DO CEU**
 35964|2014|**TALES DIAS DA SILVA**
 37467|2014|**FABRICIO ALVES LEMOS MARCONES**
 39801|2014|**LUCIANA DE CASTRO ABDALA SILVA**
 39915|2014|**MARCELO RAMALHO LUBE**
 3254|2015|**TACITO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR**
 10165|2015|**QUEIROZ GALVÃO OLEO E GAS S/A**
 10728|2015|**EMERSON FERREIRA DE FREITAS**
 13725|2015|**SPIRIT CONSTRUÇÃO EIRELI**17891
 15329|2015|**ALOYSIO DE CARVALHO**
 15524|2015|**SIMONE ANDRADE DE TOLEDO**
 16713|2015|**ERIKA GONÇALVES DA SILVA**
 17890|2015|**MERCALAS SIMÕES DA SILVA**
 17891|2015|**FERNANDO FERNANDES DOS REIS**
 17892|2015|**JOSE LUIZ RAYMUNDO CARDOSO**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 172 § 2º, alínea “C” da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Subsecretário Administrativo

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|Embargado
 11918/2015|7313|Rua: Laranjeiras – Quadra: AC – Lote: 02 – Loteamento - Novo Rio das Ostras|**Janaína Marcolino Almeida CPF: 031.242.737-96**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Subsecretário Administrativo

Processo Adm.|Auto de Infração Nº|Endereço do Imóvel|Autuado
 19857/2015|10873|Rua: Rio Grande do Norte - Quadra 20 - Lote 07 - Cidade Praiana.|**Carlos Natalício Domingues Monthê CPF: 888.130.107-53**
 39532/2014|10871|Rua: Valença, nº 501 - Quadra 39 - Lote 10 - Jardim Mariléa.|**Wesley Curty Mello CPF: 033.906.547-80**
 39532/2014|10872|Rua: Valença nº 501 – Quadra 39 – Lote 10 – Jardim Mariléa. |**Luiz Felipe Martins de Lima**

CAU: A103899-0
 11916/2009|10866|Rua: Rodrigues de Melo - Quadra H - Lote 12 – Praia Mar.|**Braz Bispo CPF: 396.753.517-72**
 11918/2015|10980|Rua: Laranjeiras, Quadra AC-1 – Lote 02 – Novo Rio das Ostras.|**Emílio Orlando CPF: 401.244.797-15**
 07371/2014|10867|Rua: Canário – Quadra D – Lote 26 – Colinas.|**Antônio Siqueira Figueira CPF: 458.804.257-20**
 07371/2014|10870|Rua: Canário – Quadra D – Lote 26 – Colinas|**Elizabeth Gonzaga de Oliveira CAU: A38460-7**

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, COMUNICA o DEFERIMENTO dos requerimentos de aprovação de projeto relacionados abaixo. O proprietário/responsável deverá comparecer ao setor Atendimento - SEMFAZ para fazer a retirada das plantas e alvará de construção constantes dos autos.

PROCESSO|REQUERENTE|Nº ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO|VALIDADE
 31350/2011|**EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS TREVOLTA ME**|283/2015|24/07/2016
 16595/2015|**SUELI DE AZEVEDO MENEZES CARDOSO COSTA**|285/2015|24/07/2016
 15059/2015|**SHEILA DA CONCEIÇÃO PINE ALVES**|287/2015|30/07/2016
 17233/2015|**MARCELO DE BRITO IGNACIO**|288/2015|30/07/2016
 13950/2015|**PAULO ROBERTO DA COSTA**|289/2015|30/07/2016
 29395/2014|**RONALT MALFORT DA ROSA**|284/2015|24/07/2016
 13544/2015|**VJ SALVADOR EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME**|282/2015|24/07/2016
 317/2015|**ANTONIO DONIZETTE FERREIRA**|280/2015|23/07/2016
 2899/2014|**R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME**|281/2015|23/07/2016

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, COMUNICA o DEFERIMENTO dos requerimentos de aprovação de projeto – Legalização relacionados abaixo. O proprietário/responsável deverá comparecer ao setor Atendimento - SEMFAZ para fazer a retirada das plantas constantes dos autos.

PROCESSO|REQUERENTE

14063/2014|**NLSON NASCIMENTO CRUZ**
 39164/2014|**KURT KAMINSKI**
 1481/2007|**GENTIL ANTONIO DE ABREU JUNIOR**
 38581/2012|**DRILLTEC COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 475/2015|**ANTONIO DIRCEU DA COSTA LOUBACK E OUTRO**

Secretaria de Bem-Estar Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Em cumprimento à Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, subseção IV – Dos Fundos, Art. 7º, Inciso XXI, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Ostras, passa a analisar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de janeiro a dezembro de 2014, composta dos seguintes relatórios: Balancete Financeiro, Balancete da Receita e Resumo da Despesa Orçamentária por Categoria Econômica, para, ao final, emitir parecer quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços de Assistência Social.

Considerando que o artigo 8º Inciso 2 da Lei Municipal 187/96 alterada pela Lei Municipal 795/03 foi ATENDIDO; Considerando a apresentação dos relatórios que visam o ATENDIMENTO do Art. 12 parágrafo 2º da Lei 187/96, alterado pela Lei 1756/2012;

É o relatório, passamos a opinar: De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 803/03, considerando que as demonstrações do Fundo Municipal de Assistência Social foram submetidas a este Conselho, e a garantia da descentralização da execução orçamentária que visa o maior alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e, consequentemente, o exercício do controle social,

JULGAMOS REGULARES E DE ACORDO as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2014 - quanto a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de Assistência Social no Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 28 de maio de 2015.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

Marcos Aurélio Barbosa – Titular SEMOB
Carlos Vinicius Cortez Penha – Suplente SEMOB
Rosineide Azeredo dos Santos – Titular SEMBES
Giovanni da Silva Zoror – Suplente SEMBES
Hionar Miranda Rodrigues Cunha – Suplente SEMED
Deysse Luci de Almeida Conceição – Suplente - F. Pestalozzi
Marineiva Conceição Damiani – Titular (SECPLAN)
Magna Silvana da S. Peçanha – Titular Paróquia N. Srª da Conceição
Denise da Chaga Braz – Suplente - Paróquia N. Srª da Conceição
Sylvia Eunice Costa Coelho – Suplente ACUCA
Naja Botelho Tomé – Titular ACUCA

PARECER DELIBERATIVO Nº 001/15 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária da realizada em 28 de maio de 2015;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 803/03, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão permanente, de caráter normativo, deliberativo, consultivo de assessoramento e fiscalizador da política e da execução das ações municipais, voltadas à prestação da Assistência Social na jurisdição do Município de Rio das Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir Parecer Deliberativo Favorável sobre a análise efetuada na comprovação de gastos do IGD-M e IGD-SUAS e na avaliação da gestão municipal do Programa Bolsa Família.

PARECER

Na análise efetuada na prestação de contas relativa à comprovação dos gastos do IGD-M e IGD-SUAS e na avaliação da gestão municipal do Programa Bolsa Família, foi apresentada cópia e observada a legislação pertinente ao Programa Bolsa Família do Governo Federal. O Fundo Municipal de Assistência Social elaborou a prestação de contas adotando o regime de caixa. Foram disponibilizados os processos, contendo os comprovantes de despesas, tais como notas fiscais, empenhos, comprovantes de pagamentos, que encontram-se devidamente arquivados na Secretaria Municipal de Fazenda. A prestação de contas foi composta, ainda, da apresentação do formulário para comprovação dos gastos; relatório de execução físico-financeira; demonstrativo da receita e despesa; relação de pagamentos; relação de bens; extratos da movimentação bancária e dos rendimentos de aplicação financeira. Quanto à análise na avaliação da gestão municipal do Programa Bolsa Família, foi feita apresentação da metodologia utilizada para a gestão de condicionalidades, registro da informação da frequência escolar, da agenda de saúde e ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único. O Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social é **FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas, de forma total, da comprovação de gastos dos recursos do Índice de Gestão Municipal - IGD-M e IGD-SUAS e da gestão municipal do Programa Bolsa Família, em conformidade com a Instrução Operacional nº 37 SENARC/MDS, de 19 de novembro de 2010.

Rio das Ostras, 28 de maio de 2015.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 011/2015 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03; Em observância às Portarias nº 625, de 10 de agosto de 2010, 442 de 26/08/2005 e 440 de 23/08/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 28/05/2015 conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras; Considerando a análise de todos os aspectos que

envolvem o Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do SUAS; Considerando o comentário do gestor; Considerando a análise de toda documentação recebida do órgão gestor da assistência social; Considerando a análise da capacidade de gestão; Considerando a análise da execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a qualidade e quantidade dos serviços prestados; Considerando a constatação da efetiva existência dos serviços sócio-assistenciais nos territórios de maior vulnerabilidade social do município e, após terem sido prestadas todas as informações bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social; Considerando a fiscalização e o acompanhamento regular feito pelo Conselho; Considerando que o Gestor assegurou à população, os serviços socioassistenciais cofinanciados; Considerando que o CMAS verificou que os serviços foram executados de forma contínua e regular, tendo o município inclusive garantido a execução de todos os serviços/ações inclusive com recursos próprios, não sofrendo qualquer descontinuidade os serviços e ações propostas, o CMAS

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos serviços/programas de ação continuada co-financiados pelo Governo Federal no exercício de 2014.

Art. 2º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos serviços/programas de ação continuada co-financiados pelo Governo Federal no exercício de 2014.

Art. 3º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2014, dos serviços/programas de ação continuada co-financiados pelo Governo Federal.

Rio das Ostras, 28 de maio de 2015.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 012/2015 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 28 de maio de 2015;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 803/03, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão permanente, de caráter normativo, deliberativo, consultivo de assessoramento e fiscalizador da política e da execução das ações municipais, voltadas à prestação da Assistência Social na jurisdição do Município de Rio das Ostras;
CONSIDERANDO a legislação pertinente ao Programa Bolsa Família do Governo Federal, em especial, a legislação que regula o uso dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M e do IGD-SUAS;
CONSIDERANDO o que trata o Decreto Federal 7332/2010; as Portarias 148/2006 e 754/2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Instrução Operacional nº 54 SENARC/MDS de 11 de 2011;
CONSIDERANDO que as prestações de contas foram encaminhadas tempestivamente através dos Ofícios 0722 e 0723/GAB/SEMBES/2015, ambos de 25 de maio de 2015 e apresentadas na reunião ordinária do dia 28 de maio de 2015;
CONSIDERANDO que todos os princípios exigidos na legislação aplicada à administração pública foram observadas;

CONSIDERANDO que todas as atividades executadas foram feitas nos termos das Portarias que regulamentaram o Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M e o IGD-SUAS;
CONSIDERANDO que os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados, em sua totalidade, nas finalidades para os quais foram disponibilizados;
CONSIDERANDO que o município realiza uma adequada gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada de forma intersetorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde, e a sistematização e análise dessas informações;
CONSIDERANDO que a gestão local desenvolve ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização e revisão dos dados contidos no Cadastro

Único referente aos cidadãos residentes no município;
CONSIDERANDO a análise efetuada na comprovação dos gastos do IGD-M e IGD-SUAS, mediante a apresentação das prestações de contas onde foi adotado o regime de caixa, por derradeiro, considerando a análise na avaliação da gestão municipal do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO que o percentual mínimo de 3% (três por cento) a ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social, foi aplicado,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas referente à comprovação dos gastos feitos com os recursos recebidos no exercício de 2014, a título de apoio à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, pelo Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M) e (IGD-SUAS), em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2010 e a Portaria MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2014, do IGD-M e do IGD-SUAS do Programa Bolsa Família, para todo o exercício de 2015, em conformidade com a Instrução Operacional nº 54 SENARC/MDS, de 11 de junho de 2012.

Rio das Ostras, 28 de maio de 2015.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 013/2015 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03, reunido no dia 28/05/2015 conforme reunião ordinária;

Considerando a apresentação dos saldos remanescentes do exercício de 2014 nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, o CMAS

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o superávit financeiro apresentado nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - APROVAR a reprogramação dos recursos do cofinanciamento federal e estadual para utilização no exercício de 2015;

Rio das Ostras, 28 de maio de 2015.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo**

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2015 – SEDTUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), vem realizar Chamada Pública para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas jurídicas do ramo de alimentação, sediadas ou não neste Município, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na praça de alimentação do **XIII Rio das Ostras Jazz & Blues Festival**.

I – DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Chamada Pública é promover o processo de seleção e cadastramento de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios – restaurantes, bares, lanchonetes e similares – para atendimento ao público visitante durante a realização do **XIII Rio das Ostras Jazz & Blues Festival** que será realizado entre os dias 20 e 22 de agosto de 2015, no espaço público localizado na área de eventos Costazul, na Av. Governador Roberto Silveira, bairro Costazul, neste município de Rio das Ostras.

1.2. Somente poderão ser cadastrados para participar do **XIII Rio das Ostras Jazz & Blues Festival**, pessoas jurídicas que possuam estabelecimento fixo em funcionamento pleno, que desenvolvam ou não suas atividades no Município de Rio das Ostras, cujo objeto seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata esta Chamada Pública.

ITEM|MATERIAL/SERVIÇO|UNIDADE|QUANT
|Descrição completa do material/serviço/obra|

01 - BEBIDAS|SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 4,00X4,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM ELÉTRICA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. Contendo uma lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento/unid|3

02 - RESTAURANTES/ FAST FOOD|SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RESTAURANTES EM OCTANORM, MEDINDO 4X4m Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Restaurante / Fast Food em Octanorm, medindo 4x4m, com sua área total de 16m², composto por placas em TS branco de 3mm com cobertura de MDF branco de 6mm e perfil de alumínio, porta, balcão, passa prato, 01 pia em inox, Instalação Hidráulica, elétrica e esgoto. Com manutenção e abastecimento d' água durante todo o evento. 20 Jogos de Mesas com 4 cadeiras, confeccionado em madeira.
Localizado na tenda lateral ao palco. |unid|07

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

II.1. Local: sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque - Rio das Ostras - RJ.

II.2. Data: 17 de agosto de 2015.

II.3. Horário: 15h - Entrega de documentos para seleção dos espaços referentes aos itens 01 e 02 (Bebidas e Restaurantes/Fast Food).

III - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

· MONIQUE ALMEIDA BEZERRA - Matrícula 6057-7

· EDMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - Matrícula 4002-9

· ANDRÉ GARCIA RIBEIRO - Matrícula 11916-4

· LOUISEBOUSQUET BARRETO DELIMA - Matrícula 12.333-1

IV - DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

IV.1. Os espaços referentes aos itens 01 e 02 previstos para o uso, estão dispostos na tabela descritiva acima apresentada no presente edital.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas jurídicas, que desenvolvam ou não suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES.

VI.1. No dia 17 de agosto de 2015, a partir das 15h, os interessados nos itens 01 e 02 deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, apresentar-se à Comissão de Avaliação para **efetuar a inscrição e entrega dos seguintes documentos:**

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos municipais (para os restaurantes locais);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;
- Certidão negativa de FGTS;
- Certidão negativa de INSS;
- Alvará de funcionamento.

VI.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VI.3. No dia 17 de agosto de 2015, logo após a entrega de documentos, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde prestará informações sobre boas práticas para manuseio de alimentos.

VII - DO SORTEIO

VII.1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um a um;

VII.2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;

VII.3. O sorteio dos itens 01 e 02 será realizado mediante o uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente;

VII.4. Os contemplados no sorteio deverão fazer o pagamento do valor estabelecido à empresa de montagem da estrutura, e apresentar o comprovante, até às 16 horas do dia 18 de agosto de 2015, à Comissão de Avaliação;

VII.5. Não havendo a comprovação do pagamento pelo sorteado no prazo estabelecido no item VII.4, o espaço será ocupado pelo primeiro da lista excedente, conforme VII.2, renovando-se o prazo para comprovação do pagamento por 24 horas;

VII.6. Após a comprovação do pagamento o contemplado assinará Contrato de Prestação de Serviço com a empresa responsável pela montagem obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. O Prefeito Municipal do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

X.2 - A nulidade do presente processo administrativo induz à revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

X.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

X.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

X.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

X.6. É facultado ao Presidente da comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

X.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras - RJ, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IX.8. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

XI - ANEXOS

XI.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

· Anexo I - Termo de Referência;

· Anexo I - Croquis de localização dos espaços.

Rio das Ostras, 13 de Agosto de 2015.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado na área de eventos Costazul, na Av. Governador Roberto Silveira, bairro Costazul, neste Município de Rio das Ostras, onde será realizado o XIII Rio das Ostras Jazz e Blues Festival com atividades nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2015.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Objeto: permissão de uso de espaços no XIII Rio das Ostras Jazz e Blues Festival nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2015.

Local: Espaço público localizado Avenida Governador Roberto Silveira / nº - Costazul.

Sublocação: o contratado não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor pago pela barraca, além de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas.

Produtos: os espaços destinam-se à venda de bebidas e alimentos prontos. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene da praça de alimentação. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município. A área no entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento.

Recipientes: fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis. **Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.**

Ocupação: do proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.

Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras.

Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.

Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarnecerem os espaços. Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos, limpo e sem resíduos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

Proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos: O proponente fica obrigado a fixar, em locais de fácil visibilidade, cartazes ou similares, com os dizeres: "É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE".

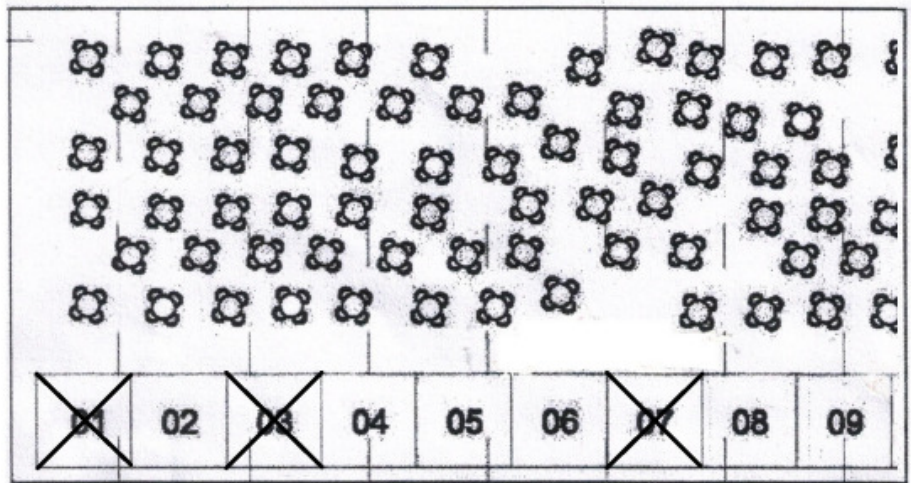
JUSTIFICATIVA Realizar a XIII Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, com atividades na área de eventos do Costazul nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2015, com início às 18h e término previsto para as 05h, no espaço público, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente.

A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

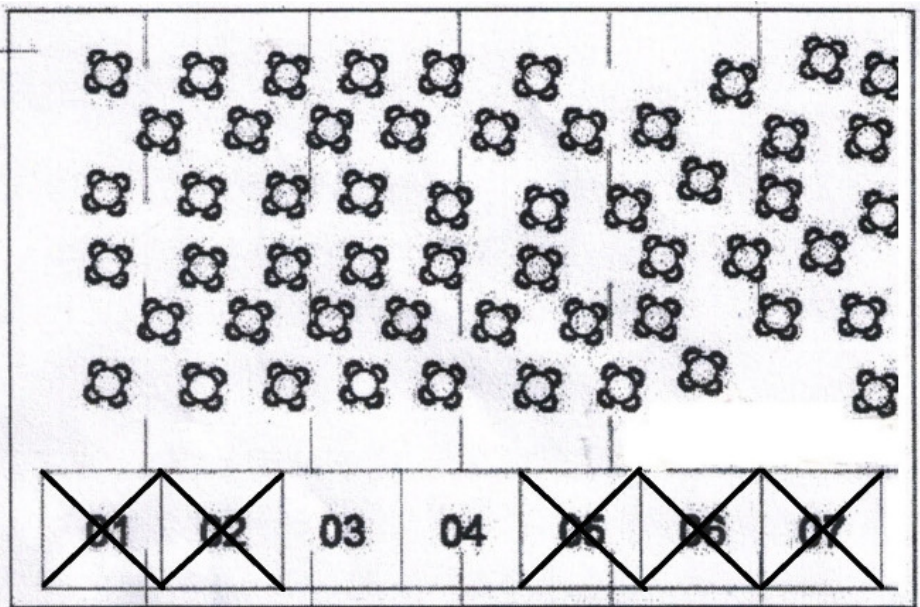
UNIDADE FISCALIZADORA Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO II

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS



FRENTE PALCO



DE 25 MM NOS TAMANHOS DE 1 À 4. .APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO INDIVIDUAIS.; CAIXA; 20; MICHEL E KLYMUS/MEDIUM; 21,00; 420,00

220; ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL MODELO DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO INDICADO COMO PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIAS PARA O INTERIOR DOS CANAIS REDICULARES NOS COMPRIMENTOS DE 21 MM NOS TAMANHOS DE 1 À 4. .APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO INDIVIDUAIS.; CAIXA; 20; MICHEL E KLYMUS/MEDIUM; 19,80; 396,00

237; GESSO; PEDRA TIPO IV; COMPOSTO POR SULFATO DE CALCIO HEMIDRATADO, MICROGRANULADO, E CORANTE; NA COR ROSA, AZUL OU VERDE; ATOXICO, RESIST. COMPRESSAO SECA DE APROX. 1270 KG/CM, OU APROX. 7000 PSI APOS 2 HORAS; SOLUVEL EM AGUA; EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.; PACOTE; 100; PASOM; 4,50; 450,00

238; GESSO; PEDRA, TIPO III; COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CALCIO E PIGMENTO; NA COR AMARELA OU BEJE, RESIST. COMPRESSAO SECA DE APROX. 6000 KG/CM OU 3200 PSI APOS 1 HORA; ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA; EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.; PACOTE; 100; PASOM; 4,18; 418,00

248; LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 15C; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERELIZADOS.; UNID; 2000; SOLIDOR/LAMEDID; 0,16; 320,00

260; LIMA PARA OSSO; LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 06; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; REGISTRO NO M.S.; KIT; 50; LM; 19,00; 950,00

261; LIMA PARA OSSO; LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 08; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; REGISTRO NO M.S.; KIT; 30; LM; 19,00; 570,00

262; LIMA PARA OSSO; LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; REGISTRO NO M.S.; UNID; 30; LM; 17,50; 525,00

267; MANDRIL; DE ACO; COM ROSCA NA PONTA ATIVA, PARA USO COM PONTAS ABRASIVAS; PARA PEÇA DE MAO (CONTRA-ÂNGULO); EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; UNID; 20; PREVEN; 2,43; 48,60

272; PKOCHER CURVA 18CM 2UNID; UNID; 2; GOLGRAN; 34,50; 69,00

286; PINÇA DENTE DE RATO 18 MM; UNID; 2; GOLGRAN; 9,27; 18,54

290; PINÇA PARA ALGODÃO PEDIÁTRICO; CONFECIONADO EM ACO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; REGISTRO NO M.S.; UNID; 30; LM; 4,15; 124,50

293; PINÇA; CLINICA NUMERO 317; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO; CONFECIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; REGISTRO NO M.S.; UNID; 30; LM; 4,15; 124,50

295; PLACA DE VIDRO; DE 7,50 X 15 CM, 6MM DE ESPESURA; PARA MANIPULACAO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; UNID; 30; LM; 5,50; 165,00

305; PORTA AMALGAMA; ADULTO; CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA; CONFECIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; UNID; 50; MAQUIRA; 6,20; 310,00

308; PORTA-AGULHA MATHIEU; EM ACO INOX; COM O COMPRIMENTO DE 14 CM; ACABAMENTO DE DIGO, SEM WIDEA; REGISTRO NO M.S.; UNID; 50; LM; 24,00; 1.200,00

309; PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR; EM ACO INOX; COM O COMPRIMENTO DE 14 CM; ACABAMENTO SEM WIDEA; REGISTRO NO M.S.; UNID; 150; LM; 13,00; 1.950,00

311; PRODUTO ANTISEPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEIDO COM O-CRESOL. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 10 ML.; FRC; 20; FORMOCRESOL/BIODINAMICA; 4,35; 87,00

312; RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL"; COR 66. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PO 220 GRAMAS; KIT; 5; RESILAY/VDV; 14,50; 72,50

313; RESINA AUTOPOLIMERIZANTE"; PARA ESCULPIR, PARA CONFECÇÃO DE COPING, INCRUSTACOES, COROAS TOTAIS; VENEER E TODOS OS TIPOS DE FUNDICOES PARA PROTESEFIXA; KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PO (25 GRAMAS) NA COR VERMELHA E 1 FRASCO DE LIQUIDO (30 ML.); KIT; 5;

DENCRILAY/DENCROL/VIPI; 22,50; 112,50

320; SERINGA DE RESINA"; COMPOSTA; FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE MICROGLASS, MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DAS PART. 0,62MILIMICRA; PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO - SERINGA DE 4G;; RESINA EM CARGA ORG. 60% VOL. E 82% PESO; COMPOSTA BASICAMENTE. POR MATRIZ ORGAN. BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; CARGA INORG. 100% ZIRCONIA/SILICACOR A1; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO.; UNID; 100; POINT4/KEER KAVO; 18,00; 1.800,00

321; SERINGA DE RESINA"; COMPOSTA; FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE MICROGLASS, MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DAS PART. 0,62MILIMICRA; PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO - SERINGA DE 4G;; RESINA EM CARGA ORG. 60% VOL. E 82% PESO; COMPOSTA BASICAMENTE. POR MATRIZ ORGAN. BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; CARGA INORG. 100% ZIRCONIA/SILICACOR A2; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO.; UNID; 200; POINT4/KEER KAVO; 18,00; 3.600,00

322; SERINGA DE RESINA"; COMPOSTA; FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE MICROGLASS, MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DAS PART. 0,62MILIMICRA; PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO - SERINGA DE 4G;; RESINA EM CARGA ORG. 60% VOL. E 82% PESO; COMPOSTA BASICAMENTE. POR MATRIZ ORGAN. BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; CARGA INORG. 100% ZIRCONIA/SILICACOR A3.5; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO.; UNID; 300; POINT4/KEER KAVO; 18,00; 5.400,00

323; SERINGA DE RESINA"; COMPOSTA; FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE MICROGLASS, MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DAS PART. 0,62MILIMICRA; PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO - SERINGA DE 4G;; RESINA EM CARGA ORG. 60% VOL. E 82% PESO; COMPOSTA BASICAMENTE. POR MATRIZ ORGAN. BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; CARGA INORG. 100% ZIRCONIA/SILICACOR A3; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO.; UNID; 300; POINT4/KEER KAVO; 18,00; 5.400,00

324; SERINGA DE RESINA"; COMPOSTA; FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE MICROGLASS, MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DAS PART. 0,62MILIMICRA; PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO - SERINGA DE 4G;; RESINA EM CARGA ORG. 60% VOL. E 82% PESO; COMPOSTA BASICAMENTE. POR MATRIZ ORGAN. BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; CARGA INORG. 100% ZIRCONIA/SILICACOR A3 DENTINA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO.; UNID; 100; POINT4/KEER KAVO; 18,00; 1.800,00

329; TESOURA CIRURGICA FINA; EM ACO INOX; COM FORMA CURVA; COM COMPRIMENTO DE 12CM; ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; REGISTRO NO M.S.; UNID; 50; GOLGRAN; 9,30; 465,00

332; TESOURA CIRURGICA FINA-FINA; EM ACO INOX; COM FORMA RETA; COM COMPRIMENTO DE 12CM; ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; REGISTRO NO M.S.; UNID; 100; GOLGRAN; 9,50; 950,00

335; TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 18 CM; UNID; 1; GOLGRAN; 26,50; 26,50

336; TESOURA METZEMBAUM DELICADA RETA 18 CM; UNID; 1; GOLGRAN; 26,50; 26,50

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** das licitações abaixo relacionadas:

.Pregão nº 003/2015 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 34984/2014), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (com reposição de todos os insumos e peças) dos elevadores, que seguem: 02 (dois) elevadores – Linha FDN – patrimônio nº. 56.747 e nº. 56748, ambos da marca Thyssenkrupp, instalados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, inicialmente adiado SINE DIE, **FICA REMARCADA para o dia 28/08/2015 às 09:00 horas. (Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ)**

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br/editais-de-pregao-saude.html.
Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS**
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 134/2015

EMISSÃO: 23/07/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.13.800048PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Record Soluções Digitais e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de peças e material de consumo para Multifuncional Ricoh Aficio MP C2051, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 7.970,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 144/2015

EMISSÃO: 31/07/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.5.700031PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Auto Posto Praia Ancora Ltda.

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de combustível automotivo, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 7.767,90

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05,

CONVOCA os membros efetivos: **Idelanir dos Anjos Machado** - Mat. nº 11253-4, **Bruno Carvalho Balthazar Lessa** - Mat. nº 026, **Geisa Paz Fabricio** - Mat. nº 4168-8 e **Clicia Lobo Diniz** – Aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes, do **CONSELHO FISCAL**, para uma reunião extraordinária no dia **30 de junho de 2015 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Análise dos balancetes de janeiro e fevereiro de 2015.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2015.

IDELANIR DOS ANJOS MACHADO
Presidente do CF

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 030/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. MARCELA DA SILVA FEITOR, a partir de 31 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 031/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. RINALDO LEONARDO DA SILVA, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 032/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar LICENÇA SEM VENCIMENTO, concedido através da portaria nº 013/2015 da Servidora MARILIA VIDAL BALDEZ, a partir do dia 11 de Agosto de 2015, conforme Processo Administrativo nº 590/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 033/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 13 de agosto de 2015 a servidora efetiva Sra. MARILIA VIDAL BALDEZ, auxiliar legislativo, com fulcro no artigo 74 da Lei Municipal nº 079/94, conforme processo administrativo nº 591/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 039/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um novo PRONTO SOCORRO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois atenderá as urgências com mais segurança e rapidez no atendimento aos Municípios, já que o PRONTO SOCORRO ATUAL não suporta mais a demanda, em face do aumento da população em mais de 100 %.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2015

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº103/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um campo de futebol ao lado do Galpão do INCRA em Trindade Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses dos municípios de Trindade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº105/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que oficie os Bancos que se encontram em nossa cidade, a possibilidade de um Posto Avançado em Rocha Leão-Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses daquela localidade, evitando o deslocamento das pessoas que necessitam da agilidade e presteza em atendimento, que buscam por acesso facilitado e praticidade na realização de tarefas rotineiras como: pagamentos de contas de água, luz, telefone,

carneis bancários, levantamento e saques do FGTS, PIS e outros.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 166/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação da Casa da Criança na Rua Antônio Apicelo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação das mães dessa localidade, que não dispõem de uma creche para deixarem seus filhos durante o dia para que possam trabalhar. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº303/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construída uma Unidade Escolar no bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação que proporcionará aos municípios a existência de uma Unidade Escolar, para a formação de cidadãos críticos e sabedores de seus direitos e deveres preparando-os para a vida e o mercado de trabalho, bem como atingir o conhecimento necessário na eficácia do aprendizado. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador

INDICAÇÃO Nº 306/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, projeto no Canteiro Central localizado na Avenida das Flores Bairro Residencial Praia Ancora conforme especificação abaixo:

- Projeto Paisagístico com árvores nativas ou frutíferas;
- Parque cercado com brinquedos para crianças com idade até 07 anos;
- Mini campo de futebol;
- Área de estacionamento nos locais com comércio;
- Área delimitada para quiosques ou barracas padronizadas para fomentar a renda alternativa, dando preferência aos moradores;
- Bicicletários;
- Mesas fixas de concreto pré-moldadas ou material reciclado resistente, com marcação para jogo de damas;
- Cabine para policiamento 24h.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois melhora o relacionamento do cidadão com a cidade, e consequentemente cria uma relação de zelo e preservação do espaço público, fazendo do local uma unidade geradora de um bem-estar e de facilidades que leva os moradores a *preferirem* viver em comunidade a viverem isolados, trazendo também um pouco mais de segurança. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador – autor

INDICAÇÃO Nº 320/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada a conversão do sentido de circulação da Rua Inajara, no bairro Nova Cidade, para mão única de circulação.

JUSTIFICATIVA

Está é uma justa reivindicação, que proporcionará maior segurança aos moradores em virtude do grande número de veículos estacionados ao longo da mesma, promovendo, assim, um melhor fluxo dos mesmos e prevenindo a ocorrência de acidentes no local. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador autor

CIDADÃO CONSCIENTE RECICLA

Entregue seu lixo
reciclável, seco e limpo
nos ecopontos
de coleta seletiva
da cidade.

Reduzir,
Reutilizar,
Reciclar.

Veja os locais de coleta no site:
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS

OS MELHORES DO MUNDO NO MELHOR DO BRASIL



20/08 QUINTA-FEIRA

COSTAZUL 20h

KUARUP HOMENAGEIA NANA ALBUQUERQUE

CRISTIANO CROCHEMORE
& BLUES GROOVERS/LUIZA CASÉ

MATT SCHOFIELD

21/08 SEXTA-FEIRA

COSTAZUL 20h

SEGUNDO SET INSTRUMENTAL

GABRIEL SILVA

OMAR HAKIM

CAROLYN WONDERLAND

ARTUR MENEZES

22/08 SÁBADO

PRAÇA SÃO PEDRO 12h

OMAR HAKIM

LAGOA DO IRIRY 14h30

ARTUR MENEZES

MATT SCHOFIELD

COSTAZUL 20h30

GABRIEL GROSSI QUARTETO CONVIDA
ARISMAR DO ESPÍRITO SANTO

ROBBEN FORD

INCOGNITO

DWAYNE DOPSIE

23/08 DOMINGO

PRAÇA SÃO PEDRO 12h

INCOGNITO

LAGOA DO IRIRY 15h

ROBBEN FORD



BAIXE O NOVO
APLICATIVO,
BUSQUE POR
ROJeB2015.



App Store



Google Play



Windows Store

ENTRADA FRANCA
riodasostrasjazzblues.com

Patrocínio:



Apio:



Realização:

